

quantas lhe permittiram seus exiguos
recursos, sabe, agora, o Supp^{te} que essas
mesmas terras foram requeridas pelo
Cidadão Mauricio José d'Almeida.

Que o referido Cidadão Mauricio
José d'Almeida, requerendo as mes-
mas terras, exerce um direito que
não se lhe pôde contestar, e um di-
reito que o Supp^{te} respeita.

Ellas, V^{ras} M^{as}, vem o Supp^{te} mui res-
peitosamente apresentar a V^{ra} Ex^a como
já apresentou, as ponderosas razões
que lhe cabe de direito, a fim de
que V^{ra} Ex^a fiel interprete dos better
sentimentos, que animam o glorioso
Governo Provisorio, de que V^{ra} Ex^a é
muito digno delegado n'este Estado,
não permitta que o Supp^{te} e sua fa-
milia fiquem sem aquelle arrimo,
unico que têm para sua subsistencia.

E como melhor occasião não se
me pôde offerecer para requerer
a V^{ra} Ex^a as mesmas terras de que
tenho sido possuidor por iniciativa
propria, de conformidade com
as minhas necessidades, já expostas,
mui submissamente requero a V^{ra} Ex^a
que me conceda o direito, uso e
posse das mesmas terras, e bem as-
sim o direito de hereditariiedade pa-
ra meus filhas.

O Supp^{te} Confia, e razão de sobra
tem para Confiar, na justiça que

sabe dispensar o novo regimen sob
o qual vivemos, cuja divisa está es-
cripta em letras indelévels:

Ordem e Progresso.

Assim, pois, o Supp^{te} recorre ao paternal
patrocinio de V^{Ex^a} que o acolherá com
a habitual attenção que costuma
ter, sempre que se trata de benefi-
ciar a quem, como eu, precisa do
valoroso auxilio do nosso Governo.

O Supp^{te} que V^{Ex^a} attenden-
do-o, ainda uma vez, firme
o que todas hoje conhecem:
na justiça e fraternidade.

E. R. O. K.

Nova Palmira de Novembro
de 1890.



Frederico Carlos Herl.